



PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EDITAL № 03/2015

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS - mantida pela Fundação Educacional de Macaé - FUNEMAC, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 — Granja dos Cavaleiros, na cidade de Macaé, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo para acesso aos Cursos de Graduação em Administração (AD), Engenharia de Produção (EP) e Sistemas de Informação (SI) para 2015, 2º semestre, em horário noturno, com início das aulas previsto para 30 de Julho de 2015, visando ao preenchimento de vagas remanescentes - 2º semestre/2015, conforme aprovação pelo Conselho Superior- CONSUP/FeMASS.

1- DAS INSCRIÇÕES

- **1.1** As inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2º semestre/2015 poderão ser feitas no período de 04 de Maio de 2015 a 29 de Maio de 2015, na secretaria da Instituição, das 15 às 20 horas.
- 1.2 Os candidatos interessados no preenchimento das vagas remanescentes deverão ter feito o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2012, tendo aproveitamento de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada Área de Conhecimento e 500 (quinhentos) pontos na Redação.
- **1.3** No ato da inscrição, o candidato optará por apenas um curso oferecido pela FeMASS e deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante do Resultado do ENEM, emitido pelo INEP/MEC com as médias obtidas;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física.
- d) Comprovante original de depósito bancário simples em favor do CNPJ 39.224.019/001-57.
- **1.3.1** O candidato com maioridade civil que não puder comparecer no ato de inscrição deverá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, além dos documentos já listados no item 1.3.
- **1.4** A inscrição está condicionada ao pagamento de uma taxa de R\$ 15,00 a ser creditada através de depósito simples na boca do caixa do Itaú, agência 6242, Conta Corrente nº 26524-4, CNPJ 39.224.019/0001-57.
- **1.4.1** O candidato comprovadamente de baixa renda, amparado pelo Decreto nº 6.593 de 2 de outubro de 2008 e Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013, poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo ora divulgado, apenas para 01 (uma) vaga.







- **1.4.2** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o **Requerimento de Isenção no período de 04/05/15 e 05/05/15**, apresentando na secretaria da Faculdade os documentos que assegurem e que comprovem, **cumulativamente**
 - I renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 1.4.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no dia 07/05/15.
- **1.4.4** O candidato que tiver seu pedido de isenção julgado indeferido deverá observar o item 1.4 do presente edital para que sua inscrição seja deferida.
- **1.5** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.6 Após realizada a inscrição, não serão aceitas solicitações de alterações nos dados informados no formulário de inscrição que será fornecido na secretaria da FeMASS e na documentação entregue.
- **1.7** Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo, encaminhadas via fax, e-mail ou correjo.
- **1.8** Este edital está disponível para consulta no sítio <u>www.femass.edu.br</u> ou <u>www.macae.rj.gov.br/femass</u>.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 O número de vagas remanescentes – 2º semestre/2015 da FeMASS está descrito no quadro a seguir:

CURSOS	Nº DE VAGAS	PERÍODO
Administração	49	Noturno
Engenharia de Produção	24	Noturno
Sistemas de Informação	48	Noturno

3. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

- **3.1** O candidato apresentará o documento oficial que comprove o resultado obtido no ENEM no ato da inscrição.
- 3.2 A pontuação do candidato será a soma das notas obtidas nas quatro Áreas de Conhecimento mais a nota da Redação.
- **3.3** O candidato será classificado em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada, no dia **17/06/2015**, nos murais da FeMASS, na Cidade Universitária, de acordo com o Calendário deste Edital e nos endereços eletrônicos www.femass.edu.br e www.macae.rj.gov/femass.







- **3.3.1** Os Critérios para desempate para os candidatos serão da seguinte ordem:
- 1º com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2º maior nota obtida na Área de Matemática e suas Tecnologias;
- 3º maior nota obtida na prova de Redação;
- 4º maior nota obtida na prova de Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- **3.4**. Serão publicadas listas de **reclassificação** que seguirão a rigorosa ordem de classificação deste Processo Seletivo.
- **3.5** Divulgação da **1ª RECLASSIFICAÇÃO dia 02/07/2015,** a partir das 14 horas nos murais da FeMASS e/ou nos sites www.femass.edu.br , www.macae.rj.gov.br .
- **3.6** Divulgação da **2ª RECLASSIFICAÇÃO dia 09/07/2015,** a partir das 14 horas nos murais da FeMASS e/ou nos sites www.femass.edu.br , www.macae.rj.gov.br.
- **3.7** Caso ainda haja sobra de vagas, a FeMASS poderá publicar novas listas de reclassificados até que todas as vagas remanescentes sejam ocupadas ou mesmo convocá-los para reopção de curso.

4. DA MATRÍCULA

- **4.1** A matrícula dos classificados para ingresso no 2º semestre de 2015 será nos dias 25 e 26 de Junho de 2015, das 15h às 20h, na Secretaria da FeMASS, com exceção dos candidatos reclassificados que terão outras datas definidas, conforme Anexo I.
- **4.2** Durante o processo de matrícula, o candidato menor de dezoito anos deverá estar acompanhado de seu responsável ou representante legal.
- 4.3 O não comparecimento do candidato ou de seu responsável legal, no ato da confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- **4.4** O candidato com maioridade civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.
- 4.5 No ato da matrícula será exigida a seguinte documentação:
- a) Certificação de conclusão do Ensino Médio emitida pelo órgão competente **(original e fotocópia)**;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) (original e fotocópia)
- d) Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (original e fotocópia), para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito anos);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (original e fotocópia);







- g) 1 foto 3X4;
- h) Carteira de identidade (original e fotocópia).
- **4.6** No ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após confronto com suas fotocópias.
- 4.7 Não serão aceitas fotocópias dos documentos que não estiverem nítidas e/ou rasuradas.
- **4.8** Só será matriculado o **candidato classificado ou reclassificado** que, de acordo com a legislação em vigor, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar documento comprobatório **no ato da matrícula.**
- **4.9** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudo da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro estado da União.
- **4.10** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- **5.2** Integram o presente Edital as informações contidas no **Anexo I.**
- **5.3** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- b) a qualquer época, mesmo após ter realizado a matrícula, utilizar-se de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar desse processo.
- **5.4** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FeMASS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- **5.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).
- **5.6** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Macaé, 16 de Março de 2015 Larissa Frossard Rangel Cruz Diretora







ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Parte Integrante do Edital Nº 03 - 2015

Processo Seletivo para acesso aos Cursos de Graduação em Administração, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação – FeMASS

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Prazo para INSCRIÇÃO	04/05 a 29/05/2015	15 h às 20 h
Pedido de isenção de pagamento de taxa	04/05 e 05/05/2015	15 h às 20 h
Resultado do pedido de isenção de pagamento	07/05/2015	a partir das 14 h
Divulgação da Lista com inscrições deferidas	03/06/2015	a partir das 14 h
Divulgação da Lista com os Classificados	17/06/2015	a partir das 14 h
Matrícula	25 e 26/06/2015	15 h às 20 h
1ª Reclassificação	02/07/2015	a partir das 14 h
Matrícula dos convocados na 1ª Reclassificação	07/07/2015	15 h às 20 h
2ª Reclassificação	09/07/2015	a partir das 14 h
Matrícula dos convocados na 2ª Reclassificação	10/07/2015	15 h às 20 h
Inscrição em Disciplinas	28/07/2015	15 h às 20 h
Aula Inaugural	30/07/2015	18 h 30

